DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal do Idoso – CMI 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 089/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 18/11/2022, às 09h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA LASS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 16.549.335/0001-01, com sede na Rua Luis Florian nº 101 – Bairro Distrito Industrial – CEP 18.530-000– Tietê – SP, pelo valor total de R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 008/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

GUAIMBÊ, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA RENATA APARECIDA MARCONDES SCARI 35612344880, para a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSA DE 01 (UM) ESPAÇO PÚBLICO – ITEM Nº 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA**, localizado na Rua Marechal Deodoro nº 484– Bairro Centro – Guaimbê – SP.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-023 – Guaimbê – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, de ora em diante designado **CONCEDENTE**, e de outro, a **EMPRESA RENATA APARECIDA MARCONDES SCARI 35612344880**, CNPJ nº 43.238.753/0001-42, com sede na Rua Iwai Shingo nº 173 – Bairro Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida – CEP 16.480-126 – Guaimbê- SP, neste ato representada pela **SENHORA RENATA APARECIDA MARCONDES SCARI**, portadora da cédula de identidade RG nº 42.044.756-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 356.123.448-80, na qualidade de vencedora da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 17 de novembro de 2022 à 17 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Pelo uso do imóvel, a **CONCESSIONÁRIA** pagará mensalmente, o valor de **R$ 436,53 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, cabendo ainda arcar com as despesas de fornecimento de água e coleto de esgoto, energia elétrica e custos com a manutenção, tributos e outras despesas que venham incidir sobre o espaço público**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

4.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIA**, e pelas testemunhas abaixo.

GUAIMBÊ, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
CEDENTE
EMPRESA RENATA APARECIDA MARCONDES SCARI 35612344880
RENATA APARECIDA MARCONDES SCARI
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA	**NAYANE ARROTHEIA DE SOUZA**
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP	**RG Nº 57.937.567-5 SSP/SP**

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA GABRIEL VITOR VICENTE ARROTHEIA 42772495825, para a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSA DE**

01 (UM) ESPAÇO PÚBLICO – ITEM Nº 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA, localizado na Rua Marechal Deodoro nº 484– Bairro Centro – Guaimbê – SP.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-023 – Guaimbê – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, de ora em diante designado **CONCEDENTE**, e de outro, a **EMPRESA GABRIEL VITOR VICENTE ARROTHEIA 42772495825**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.067.048/0001-92, com sede na Rua Vital de Oliveira Santos nº 101 – Bairro Atílio Domingues Brandão – CEP 16.482-000 – Guaimbê – SP, neste ato representada pelo **SENHOR GABRIEL VITOR VICENTE ARROTHEIA**, portador da cédula de identidade RG nº 49.750.262, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 427.724.958-25, na qualidade de vencedora da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 17 de novembro de 2022 à 17 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Pelo uso do imóvel, a **CONCESSIONÁRIA** pagará mensalmente, o valor de **R$ 212,94 (DUZENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, cabendo ainda arcar com as despesas de fornecimento de água e coleto de esgoto, energia elétrica e custos com a manutenção, tributos e outras despesas que venham incidir sobre o espaço público**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

4.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIA**, e pelas testemunhas abaixo.

GUAIMBÊ, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
CEDENTE
EMPRESA GABRIEL VITOR VICENTE ARROTHEIA 42772495825
GABRIEL VITOR VICENTE ARROTHEIA
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA	**NAYANE ARROTHEIA DE SOUZA**
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP	**RG Nº 57.937.567-5 SSP/SP**

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA ANTONIO NATAL BUENO DE ASSIS, para a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSA DE 01 (UM) ESPAÇO PÚBLICO – ITEM Nº 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA**, localizado na Rua Machado de Assis nº 380– Bairro Centro – Guaimbê – SP.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-023 – Guaimbê – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, de ora em diante designado **CONCEDENTE**, e de outro, a **EMPRESA ANTONIO NATAL BUENO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.962.490/0001-52, com sede na Rua Machado de Assis nº 380 – Bairro Centro – CEP 16.480-000 – Guaimbê – SP, neste ato representada pelo **SENHOR ANTONIO NATAL BUENO DE ASSIS**, portador da cédula de identidade RG nº 5.372.881-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 559.708.268-04, na qualidade de vencedora da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 17 de novembro de 2022 à 17 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Pelo uso do imóvel, a **CONCESSIONÁRIA** pagará mensalmente, o valor de **R$ 851,76 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, cabendo ainda arcar com as despesas de fornecimento de água e coleto de esgoto, energia elétrica e custos com a manutenção, tributos e outras despesas que venham incidir sobre o espaço público**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

4.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIA**, e pelas testemunhas abaixo.

GUAIMBÊ, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
CEDENTE
EMPRESA ANTONIO NATAL BUENO DE ASSIS
ANTONIO NATAL BUENO DE ASSIS
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP

NAYANE ARROTHEIA DE SOUZA
RG Nº 57.937.567-5 SSP/SP

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ-SP.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, **C O N V O C A** as entidades regularmente constituídas e todos os interessados, à participarem da assembleia destinada à escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, a qual realizar-se-á no dia 25 de novembro de 2022, com início previsto para as 09horas, na Câmara Municipal de Guaimbê-SP, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 404, centro. Após a escolha dos membros, será realizado o ato solene de posse dos mesmos.

Publique-se o presente no Diário Oficial do Município para conhecimento.

Guaimbê-SP, 24 de novembro de 2022.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
Prefeita Municipal de Guaimbê

.....